



Assembleia de Freguesia de Aljezur
Mandato 2025-2029

ATA Nº1 /2026

1ª Sessão Ordinária de 2026

LOCAL: Sala de sessões da Junta de Freguesia de Aljezur -----

DATA: 23/04/2026 -----

INÍCIO: 21:00 horas. -----

ENCERRAMENTO: 22:00 horas. -----

CONSTITUIÇÃO DA MESA: -----

Presidente: Patrícia Isabel Estevão Fernandes -----

1.º Secretário: Carlos Manuel Agostinho Aroeira Dias -----

2.º. Secretário: Tânia Cristina Alves Seromenho -----

MEMBROS PRESENTES: -----

Leonel Francisco da Conceição -----

Henrique Manuel Ramos Henriques -----

Marta Cristina da Silva Ferreira -----

Raquel von Gilsa Miguel -----

Pedro Miguel Antunes Branco -----

Carina Alexandra Francisco Candeias -----

MEMBROS AUSENTES:-----

Rodrigo Manuel Amendoeira Assis -----

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS: -----

Nos termos do artigo 78º e 79º a lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2022 de 11 de janeiro, o membro Rodrigo Manuel Amendoeira Assis, foi substituído por Carina Alexandra Francisco Candeias. -----

MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR PRESENTES: -----

Eugénio Arez, Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur. -----

Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Assembleia de Freguesia, o/a Presidente da Mesa, declarou aberta a sessão pelas 21:00 horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1 -Aprovação de Ata de sessão anterior -----

2 -Leitura de expediente, informações e esclarecimentos -----

3 -Outros pontos eventuais previstos no Regimento -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 – Apreciação e votação – Regimento da Assembleia de Freguesia de Aljezur -----

2 – Apreciação e votação – Documentos de Prestação de Contas – Ano 2025 -----

3 – Apreciação e votação – 1ª Revisão ao Orçamento e PPI – Plano Plurianual de Investimentos – Ano 2026 -----

4 – Apreciação - Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais -----

5 - Apreciação e Autorização –Termo de Aceitação entre ANAFRE e Junta de Freguesia de Aljezur – Apoio à aquisição de garrafas de gás “Botija de Gás Solidária” -----

6 - Apreciação - Relatório de Atividades da Junta de Freguesia de Aljezur – 1º Trimestre/2026 -----

7- Verificação de conformidade para o Exercício do Mandato do Presidente da Junta de Freguesia, a meio tempo ou tempo inteiro, para o ano de 2026 -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: -----

Foi presente a ata da sessão anterior, realizada no dia 18/12/2025, tendo sido dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente enviada aos membros. -----

Ao abrigo do número três do Artigo trigésimo-quarto do Código do Procedimento Administrativo, a Ata da sessão anterior será aprovada, apenas pelos membros presentes na anterior sessão. -----

De seguida passou-se à aprovação da ata da sessão anterior. -----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	4	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posta à votação, foi a ata aprovada por unanimidade. -----

PONTO 2 – LEITURA DE EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: -----

2.1 – LEITURA DE EXPEDIENTE -----

Registo n.º 01 – Junta de Freguesia de Aljezur: Foi presente o ofício datado de 08/04/2026, com o assunto: “Termo de Aceitação entre ANAFRE e Junta de Freguesia de Aljezur – Apoio à aquisição de garrafas de gás “Botija de Gás Solidária” -----

Registo n.º 02 – Junta de Freguesia de Aljezur: Foi presente o ofício datado de 08/04/2026, com o assunto: “ Proposta de Aprovação da Prestação de Contas - 2025” -----

Registo n.º 03 – Junta de Freguesia de Aljezur: Foi presente o ofício datado de 08/04/2026, com o assunto: “Proposta de Aprovação da 1ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Orçamento e PPI – Plano Plurianual de Investimentos – 2026” -----

Registo n.º 04 – Junta de Freguesia de Aljezur: Foi presente o ofício datado de 08/04/2026, com o assunto: “Apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais” -----

Registo n.º 05 – Junta de Freguesia de Aljezur: Foi presente o ofício datado de 08/04/2026, com o assunto: “Relatório de Atividades da Junta de Freguesia de Aljezur – 1º Trimestre/2026” -----

Registo n.º 06 – Junta de Freguesia de Aljezur: Foi presente o ofício datado de 08/04/2026, com o assunto: “ Verificação de conformidade para o Exercício do Mandato do Presidente da Junta de Freguesia, a meio tempo ou tempo inteiro, para o ano de 2026” -----

2.2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS-----

Não se verificou qualquer intervenção por parte dos membros presentes. -----

PONTO 3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO: -----

3.1 – MARCAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA -----

De acordo com o n.º 4 do artigo 6º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Aljezur, no início de cada reunião deve a Mesa comunicar e fazer inscrever na Ata, quais os pedidos de justificação de faltas que tenham sido apresentados, quais as decisões que sobre eles recaíram e ainda quais os membros da Assembleia que não tenham, no prazo de cinco dias, justificado as suas faltas. ---

3.1.1 - FALTAS JUSTIFICADAS: -----

Registo no livro de correspondência recebida: -----

Registo n.º 07 - O membro Rodrigo Manuel Amendoeira Assis, apresentou por escrito uma justificação de falta, datada de 16/04/2026, à presente sessão. -----

Após apreciação, a mesa da assembleia aprovou justificar a falta apresentada. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO – REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALJEZUR -----

Ao abrigo da alínea a), do nº. 1, do artigo 10º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, elaborar e aprovar o seu regimento. -----

Após análise do documento acima mencionado, registou-se a seguinte intervenção: -----

A Srª Presidente da Assembleia propõe a alteração do conteúdo do ponto 1 do artigo 15º, para que as sessões da Assembleia sejam realizadas à quinta-feira e não à sexta-feira, conforme consta no Regimento. -----

Seguidamente, procedeu-se à votação do referido documento. -----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posto à votação, foi o presente documento aprovado por unanimidade. -----

PONTO 2 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO ANO 2025 -----

Ao abrigo da alínea b), do nº. 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros presentes. -----

De seguida passou-se à votação do presente documento.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posto à votação, foi o presente documento aprovado por unanimidade. -----

PONTO 3 – APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2026 -----

Ao abrigo da alínea a), do nº. 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros presentes. -----

De seguida passou-se à votação do presente documento.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	0
Contra	0	0
Abstenção	0	4

Deliberação: Posto à votação, foi o presente documento aprovado por maioria. -----

PONTO 4 – APRECIAÇÃO - INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS -----

Ao abrigo da alínea b), do nº. 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros presentes. -----

Tomado conhecimento. -----

PONTO 5 - APRECIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO -TERMO DE ACEITAÇÃO ENTRE ANAFRE E JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR – APOIO À AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE GÁS “BOTIJA DE GÁS SOLIDÁRIA” -----

Ao abrigo da alínea j), do nº. 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros presentes. -----

De seguida passou-se à votação do presente documento.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posto à votação, foi o presente documento aprovado/autorizado por unanimidade. --

PONTO 6 - APRECIAÇÃO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR – 1º TRIMESTRE/2025 -----

Ao abrigo da alínea e), do nº. 2, do artigo 9º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros presentes. -----

Tomado conhecimento -----

PONTO 7 – VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, A MEIO TEMPO OU TEMPO INTEIRO, PARA O ANO DE 2026 -----

Ao abrigo da alínea q), do nº. 1, do artigo 9º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro ou a meio tempo do presidente da junta de freguesia. -----

Após apreciação do documento acima referido, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros presentes. -----

Tomado conhecimento. -----

III - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Nos termos do n.º 3 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Nos termos do n.º 4 – do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas. -----

A presente Ata (em minuta) foi colocada para aprovação, pela(o) Presidente da Assembleia, permitindo assim a execução imediata dos pontos aprovados na mesma.-----

VOTAÇÃO		
	PS	RENASCER
A Favor	5	4
Contra	0	0
Abstenção	0	0

Deliberação: Posta à votação, foi o presente documento aprovado por unanimidade. -----

= ENCERRAMENTO =

E nada mais havendo a tratar nesta sessão, pelo(a) Presidente da Assembleia, foi encerrada a sessão pelas 22 horas do dia 23/04/2026, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Ata. -----

E eu Carlos Manuel Agostinho Aroeira Dias, a redigi e subscrevo. -----

O (A) Presidente

O (A) Primeiro(a) Secretário(a)

O(A) Segundo(a) Secretário(a)
